



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**REQUERIMENTO Nº 70 / 2020**

Senhor Presidente,

O Líder do Governo na Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do art. 202-C, inciso I, alínea "c" c/c art. 192, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, requer sejam dispensados os interstícios regimentais para que seja apreciado em uma única discussão e votação o Projeto de Lei nº 1087/2020 que "DISPÕE DA CRIAÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DA PESSOA IDOSA E DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO E REVOGA A LEI Nº 3955, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001".

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento se justifica, pois visa o protagonismo da pessoa idosa, visa a integração e o fortalecimento do Conselho e dos Direitos do Idoso no combate à violência e promoção da dignidade de nossos idosos pouso-alegrenses. Vale salientar a defesa pela mobilidade social e a defesa da terceira idade como princípios e garantias constitucionais.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2020.

  
Bruno Dias  
VEREADOR

<i>Aprovado</i>	PELO PLENÁRIO
POR <i>14</i>	VOTOS.
SALA DAS SESSÕES, <i>12/05/2020</i>	

  
Rodrigo Modesto  
Presidente